

**EDITAL**  
**PROGRAMA PREPARATÓRIO USMLE STEP 1**  
**2025**

A **Inspirali Educação**, em parceria com a **MedUSA**, torna público o presente Edital para a oferta de vagas gratuitas a estudantes dos cursos de Medicina das instituições que compõem o ecossistema Inspirali, destinadas ao **Programa Preparatório USMLE Step 1**, conforme as disposições a seguir.

### **1. SOBRE O PROGRAMA**

O **Programa Preparatório USMLE Step 1** tem como objetivo capacitar estudantes de Medicina para a primeira etapa do *United States Medical Licensing Examination* (USMLE), exame necessário para a validação do diploma médico nos Estados Unidos. O programa oferece materiais e recursos de estudo especializados, proporcionando aos participantes uma preparação qualificada e direcionada para o exame.

### **2. DA OFERTA DE VAGAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

2.1. As vagas serão distribuídas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Serão contemplados automaticamente os estudantes que obtiverem o **1º lugar**, em cada etapa, no **Teste de Progresso Individual (TPI)**, realizado no 1º semestre de 2025, desde que devidamente inscritos nos termos deste edital;
- b) As vagas remanescentes serão destinadas aos demais interessados, mediante inscrição, conforme item 5 deste edital, obedecida a ordem de inscrição e participação no TPI.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Para concorrer às vagas, o estudante deverá atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Medicina do ecossistema Inspirali;
- b) Ter realizado o Teste de Progresso Individual (TPI) no 1º semestre de 2025;
- c) Manifestar formalmente o interesse pelo programa por meio da inscrição eletrônica, conforme as orientações deste edital.

### **4. DA UTILIZAÇÃO DAS VAGAS**

- 4.1. As vagas serão preenchidas prioritariamente pelos premiados no TPI e, posteriormente, pelos demais classificados, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 4.2. Os estudantes contemplados receberão, por e-mail, um link da equipe do MedUSA para ativação da licença do programa. O uso da licença é pessoal, intransferível e vedado o repasse a terceiros.
- 4.3. A não ativação da licença em até 15 (quinze) dias corridos após o envio do e-mail acarretará a perda automática da vaga, que será destinada ao próximo candidato na lista de espera, respeitada a ordem de classificação.

4.4. Licenças que permanecerem inativas por mais de 90 (noventa) dias corridos serão automaticamente redistribuídas, conforme critérios de classificação do presente edital.

4.5. Os candidatos em lista de espera serão notificados por e-mail sobre a eventual disponibilização de novas vagas e deverão confirmar o interesse no prazo de 7 (sete) dias corridos a partir da data de envio da notificação. O não retorno dentro do prazo implicará na oferta da vaga ao candidato subsequente na ordem da classificação.

4.6. A lista de espera será automaticamente encerrada com a publicação de novo edital referente a uma nova edição do programa.

## **5. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: (<https://forms.office.com/r/fHs9zqG2U8>).

5.2. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

a) Período de inscrições: até 31/08/2025;

b) Divulgação do resultado: 10/09/2025.

c) Recursos: até 12/09/2025 e devolutiva no dia 16/09/2025.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção no prazo estabelecido na alínea 'c' do item 5, exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado junto à publicação do resultado.

6.2. O recurso deverá conter de forma objetiva os fundamentos do pedido de revisão, não sendo admitidos recursos genéricos, intempestivos ou que não apresentem elementos novos ou relevantes para análise.

6.3. O recurso será analisado pela comissão organizadora do Programa, cuja decisão terá caráter definitivo, não sendo cabível nova solicitação sobre o mesmo objeto

## **7. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS**

7.1. Todos os dados fornecidos pelos candidatos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

7.2. As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para os fins deste processo seletivo, e não serão compartilhadas com terceiros sem o consentimento expresso do titular, salvo nas hipóteses previstas em lei.

7.3. Ao se inscrever, o candidato autoriza o uso de seus dados para fins de comunicação institucional relacionada ao programa e declara ciência e plena concordância com todos os termos e condições estabelecidos neste edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação plena e irrestrita de todas as disposições estabelecidas neste edital.

8.2. Os certificados obtidos, mediante conclusão dos módulos, poderão ser apresentados para fins de aproveitamento de horas de Atividades Complementares. A validação da atividade estará a critério da respectiva coordenação do curso de Medicina.

8.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do programa, no âmbito da Diretoria Médica Acadêmica da Inspirali.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

**Diretoria Médica Acadêmica**  
**Inspirali**